

SEÇÃO I – ATOS NORMATIVOS

ATOS DA DIRETORA-SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS

PORTRARIA Nº 416/2023/SEI-CEMADEN DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Anexo da Portaria 410, de 08/08/2023 - normas para a eleição dos representantes dos servidores para o Conselho Técnico-Científico (CTC) - CEMADEN.

A DIRETORA SUBSTITUTA do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, nomeada por meio da Portaria nº 281, de 30 de abril de 2015, publicada na Seção 2 do DOU nº 82 de 04 de maio de 2015, no uso da competência atribuída no artigo 26, Anexo, da Portaria MCTI nº 7.053, de 24 de maio de 2023, publicada no DOU nº 99, Seção I, de 25 de maio de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR o Anexo da Portaria nº 410, de 08 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ
Diretora-Substituta CEMADEN

ANEXO I – NORMAS PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PARA O CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO (CTC) DO CEMADEN

(Conforme Regimento Interno - Anexo da Portaria Portaria MCTI nº 7.053, de 24 de maio de 2023, publicada no DOU nº 99, Seção I, de 25 de maio de 2023).

1) Da candidatura

1.1) O período de candidatura será de 09/08/2023 a 15/08/2023.

1.2) As candidaturas serão efetivadas com envio de e-mail para eleicoes@cemaden.gov.br.

1.3) Só poderão se candidatar Servidores das Carreiras do Centro, exceto os membros da Comissão Eleitoral e os designados para o exercício de cargos ou funções comissionadas.

1.4) A lista dos(as) candidatos(as) será divulgada até as 11h do dia 16/08/2023.

2) Do processo de votação

2.1) A votação será realizada em cédula de papel com depósito em urna.

2.2) Para a votação, os eleitores deverão dirigir-se ao local de votação e apresentar documento oficial de identificação ou crachá funcional ao membro da Comissão Eleitoral presente no local e responsável pela votação.

2.3) Após a votação é obrigatória a assinatura da lista de votação.

2.4) Durante o período de votação a urna será, diariamente, lacrada no final da votação do dia e deslacrada no início da votação do dia seguinte, na presença de pelo menos 1 (um) membro da Comissão Eleitoral e de pelo menos 2 (dois) servidores não candidatos, que atuarão como testemunhas, mediante assinatura da ata eleitoral.

2.5) O período de votação será:

Dia 16/08/2023: das 14h às 17h; das 18h às 20h;

Dia 17/08/2023: das 02h às 04h da madrugada; das 10h às 12h e das 14h às 17h;

Dia 18/08/2023: das 09h às 10h; das 15h às 16h e das 18h às 19h;

2.6) O local de votação será designado previamente pela Comissão e durante o período de votação estará devidamente identificado.

2.7) A cédula conterá o nome de todos os candidatos inscritos e o modelo será definido pela Comissão Eleitoral.

2.8) O eleitor poderá selecionar até 2 (dois) candidatos, com marcação unicamente no local apropriado da cédula.

2.9) Serão desconsiderados os votos em branco ou os que não atendam o item 2.7.

2.10) A Comissão Eleitoral elaborará lista dos eleitores (servidores das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia).

2.11) O voto é facultativo.

3) Do resultado

3.1) A abertura da urna e apuração dos votos serão feitas no dia 21/08/2023 a partir das 10h, nas dependências do CEMADEN, na presença de no mínimo dois servidores não candidatos que atuarão como testemunhas, em local a ser designado previamente pela Comissão Eleitoral e com livre acesso aos servidores interessados em assistir à apuração.

3.2) Será elaborada lista final com os 5 (cinco) candidatos mais votados para a escolha de 02 (dois) servidores que atuarão como membros do CTC, a ser feita pelo Diretor do Centro, conforme Art. 19, Parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno do CEMADEN.

3.3) Em caso de empate será dada preferência ao candidato com maior idade.

3.4) Caso não haja candidatos suficientes para o preenchimento das vagas, o resultado contemplará a relação dos candidatos que obtiveram votação válida.

3.5) A oficialização do processo de eleição se dará por meio de ata a ser encaminhada à Direção do Centro até as 16h da data de 21/08/2023.

4) Casos omissos

4.1) Casos omissos e dúvidas sobre o processo devem ser encaminhadas para o e-mail eleicoes@cemaden.gov.br e serão sanadas após avaliação da Comissão Eleitoral.

5) Calendário Candidatura

5.1) Calendário Candidatura: 09/08/2023 a 15/08/2023.

5.2) Divulgação da lista de Candidatos: 16/08/2023.

5.3) Votação: de 16/08/2023 a 18/08/2023.

5.4) Apuração dos votos: 21/08/2023.

5.5) Divulgação do Resultado da Eleição: 21/08/2023.